



**SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
BRAGANÇA PAULISTA**

Uma Entidade Movida pelo Bem.

PROCOLOS

**IRM. DO BOM JESUS DOS PASSOS DA
SANTA CASA DE BRAGANÇA PAULISTA SP.**

CNPJ: 45.615.309/0001-24 CNES: 2688433

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**VERBA FEDERAL CONVÊNIO Nº 870021/2018
PREC. 25000.082759/2018-61**

CONVÊNIO 870021/2018

BRAGANÇA PAULISTA SP

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista

Rua Cel. Assis Gonçalves, 700 - Centro - Bragança Paulista - SP - CEP 12900-480 - Tel: (11) 4481-8000

CNPJ: 45.615.309/0001-24 • Inscrição Estadual: Isento
www.santacasa-braganca.com.br



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

044987/2018

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

A Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista (CNES 2688433), fundada em 1874, é um hospital filantrópico secundário, de acolhimento e referência as baixa e média complexidades, com atendimento à cidade de Bragança Paulista e Micro Região Bragantina, da DRS VII Campinas SES SP, que compreende as cidades que compõem o Colegiado Gestor Regional Bragança: Atibaia, Bom Jesus de Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti e Vargem (média total da região 463.821 habitantes). Possui cerca de 341 médicos e 935 funcionários. Em suas alas, a Santa Casa possui 128 leitos, sendo que destes 66 leitos são SUS. A Santa Casa é conveniada com o SUS através da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, que tem gestão plena, oferecendo atendimento de internação com 62 (sessenta e dois) leitos de Clínicas Básicas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica) e 04 (quatro) leitos de UTI Adulto. Oferece ainda Pronto Socorro Geral Adulto 24 horas, Ambulatório de Ortopedia dos encaminhamentos de nosso Pronto Socorro e da UPA Dr. Valdir, exames de Raio X, Laboratório de Análises Clínicas, ECG, damos suporte do atendimento de urgência e emergência, atendidos em nosso Pronto Socorro ou aos pacientes internados, quando solicitados exames de Tomografia, Ultrassonografia, Endoscopia e Colonoscopia. No ano de 2017, realizamos para o convênio SUS, 17.280 internações, 656.149 exames e terapias, 19.731 consultas de ambulatório e procedimentos, 84.825 consultas e procedimentos de Pronto Socorro adulto, totalizando 777.985 atendimentos. Isso tudo corresponde a cerca de 65% dos procedimentos gerais do hospital. A proposta tem como objetivo utilizar o recurso desta emenda para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes com a finalidade de aprimorar a funcionalidade e qualidade dos serviços técnico operacionais. O hospital deverá ter os seguintes benefícios: Adequação do parque tecnológico para ampliação de cirurgias eletivas (Maca de Transferência 09 unidades e, Foco Cirúrgico de Teto 01 unidades), (Serra / Perfuradora óssea Drill 02 unidades); Ampliação do Pronto Socorro com o aumento de 01 sala de radiologia (Aparelho de Raio X Fixo Analógico 01 unidades); Pleiteamos em especial a Implantação do Prontuário Eletrônico nas Clínicas SUS (Computador Desktop básico, no total 50 unidades). Essa implantação se faz necessária para a melhoria da qualidade de informações, rastreabilidade e interligação dos setores como: recepção, internação, farmácia, laboratório e radiologia. Os médicos poderão ter acesso completo via sistema, agilizando não só o tratamento como também a sua qualidade. Para isso será necessária a seguinte distribuição: Pronto Socorro (08 unidades), Ginecologia/obstetrícia (04 unidades), Clínica médica (04 unidades), Clínica Cirúrgica (04 unidades), Radiologia (06 unidades), Laboratório de análises Clínicas (05 unidades), UTI adulto (04 unidades), Ortopedia (05 unidades), Centro Cirúrgico (05 unidades) e Tecnologia da Informação (05 unidades). Terão acesso aos computadores/ sistema: Médicos, enfermeiros, técnicos, técnicos de laboratório, radiologistas e recepção. Todos relacionados ao convenio SUS.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 518.478.847-68	NOME DO RESPONSÁVEL: GILBERTO MAGALHAES OCCHI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA SILVIO CARLOS VIANA, 2615, 101 - PONTA VERDE		CEP DO RESPONSÁVEL: 57035160

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 45.615.309/0001-24					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: IRM DO SR BOM JESUS DOS PASSOS DA STA CASA MIS BRG PTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Rua Coronel Assis Gonçalves, nº700,,					
CIDADE: BRAGANCA PAULISTA	UF: SP	CÓDIGO MUNICÍPIO: 6251	CEP: 12900480	E.A.: Entidade Privada sem fins lucrativos	DDD/TELEFONE: 1144818252
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 0167-8	CONTA CORRENTE: 514179			
CPF DO RESPONSÁVEL: 965.973.488-34	NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO JOSE MARQUES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: ALAMEDA SUECIA, 35 - JARDIM EUROPA				CEP DO RESPONSÁVEL: 12919160	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 449.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R\$ 449.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/08/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	03/06/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 63.0	Valor:	R\$ 449.500,00
Início Previsto: 15/08/2018	Término Previsto: 03/06/2020	Valor Global:	R\$ 449.500,00
UF: SP	Município: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Etapa - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Quantidade: 63.0 UN	Valor: R\$ 449.500,00	Início Previsto: 15/08/2018	Término Previsto: 03/06/2020

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA SAUDE**

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 334.980,00	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 334.980,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 114.520,00	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 114.520,00	PARCELA Nº: 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
IRM DO SR BOM JESUS DOS PASSOS DA STA CASA MIS BRG PTA**

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002945-Maca de Transferência (dois carros)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 9,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5.500,00	V.TOTAL: R\$ 49.500,00	
OBSERVAÇÃO: ESTRUTURA/ LEITO: AÇO INÓX/ AÇO INÓX, GRADES LATERAIS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): COLCHONETE, SUPORTE DE SORO: POSSUI				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010912-Aparelho de Raio X - Fixo Analógico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 120.000,00	V.TOTAL: R\$ 120.000,00	
OBSERVAÇÃO: PAINEL DE COMANDO: POSSUI, ESTATIVA PORTA TUBO: POSSUI, GERADOR (POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE): 40 KW OU SUPERIOR/ 40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500mA OU SUPERIOR, TUBO (FOCO FINO/GROSSO): FF: 0,6 OU MENOR / FG:1,2 OU MENOR, COLIMADOR: POSSUI, MESA (TIPO/CAPACIDADE)/BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL): FIXA COM TAMPO FLUTUANTE /MÍNIMO 160 KG/DESLOCAMENTO DE MÍNIMO DE 120 CM				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 003020-Foco Cirúrgico de Teto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 61.000,00	V.TOTAL: R\$ 61.000,00	
OBSERVAÇÃO: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.ESPECIFICAR: SIM				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002274-Computador (Desktop-Básico)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.500,00	V.TOTAL: R\$ 175.000,00	
<p>OBSERVAÇÃO: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.ESPECIFICAR: NÃO</p>				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011629-Serra/ Perfuradora Óssea (Drill)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 22.000,00	V.TOTAL: R\$ 44.000,00	
<p>OBSERVAÇÃO: Perfurador ósseo: Pneumático, canulado e autoclavável. Com turbina motora de no mínimo 30.000 RPM e com acionamento progressivo através do gatilho. Mandril de aperto rápido em aço inox e com ajuste de 0 a 6,5 mm canulado, para brocas, com velocidade de trabalho de 0 a 1.000 RPM. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 RPM. Possui sistema de reversão e trava de segurança. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável, com turbina motora de no mínimo 36.000 RPM e com acionamento progressivo através do gatilho. Possui sistema de trava de segurança. Acessórios: 01 caixa de esterilização; 01 passa fio cirúrgico de no mínimo 1,0 mm de diâmetro; 01 adaptador/conector tipo Jacobs; 06 brocas com diâmetro entre 1,6 a 6,0 mm aproximadamente; 06 lâminas em aço inox; 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio; Mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Tipo portátil Tipo da alimentação: Gás</p> <p>ESPECIFICAR: SIM</p>				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 449.500,00	R\$ 449.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 449.500,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	010912-Aparelho de Raio X - Fixo Analógico	44905208	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Aprovado
BEM	002945-Maca de Transferência (dois carros)	44905208	Recursos do convênio	UN	9.0	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00	Aprovado
BEM	002274-Computador (Desktop-Básico)	44905235	Recursos do convênio	UN	50.0	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00	Aprovado
BEM	011629-Serra/Perfuradora Óssea (Drill)	44905200	Recursos do convênio	UN	2.0	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00	Aprovado
BEM	003020-Foco Cirúrgico de Teto	44905208	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00	Aprovado

Data	Tipo Movimentação	Descrição	CNPJ/CPF/IG Favorecido / Depositante	Valor
05/02/2020	Débito	OBTV-Crédito Cta Única Tesouro		R\$ 1.364,12
03/02/2020	Crédito	SAQUE EM POUPANCA		R\$ 1.364,12
02/10/2019	Débito	OBTV-Crédito Conta outro Banco		R\$ 23.780,00
02/10/2019	Crédito	Resgate Poupança		R\$ 23.780,00
31/07/2019	Débito	OBTV-Crédito Conta mesmo Banco		R\$ 35.000,00
31/07/2019	Crédito	Resgate Poupança		R\$ 35.000,00
08/07/2019	Débito	OBTV-Crédito Conta mesmo Banco		R\$ 158.500,00
08/07/2019	Crédito	Resgate Poupança		R\$ 158.500,00
04/07/2019	Débito	OBTV-Crédito Conta mesmo Banco		R\$ 37.800,00
04/07/2019	Crédito	Resgate Poupança		R\$ 37.800,00
06/06/2019	Débito	OBTV-Crédito Conta mesmo Banco		R\$ 79.900,00
06/06/2019	Crédito	Resgate Poupança		R\$ 79.900,00
23/05/2019	Débito	OBTV-Aplicação em Poupança		R\$ 334.980,00
23/05/2019	Crédito	OB-Repasse de Recurso Federal		R\$ 334.980,00



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo
Divisão de Gestão de Convênios

PARECER Nº 324/2021-SP/DICON/SP/SEMS/SE/MS

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

CONVÊNIO N.º 870021/2018
PROCESSO N.º 25000.082759/2018-61
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA
STATUS: ANÁLISE REGULARIDADE FINANCEIRA

Trata-se de análise da Prestação de Contas Final do Convênio 870021/2018, encaminhada através da Plataforma + Brasil, sendo a documentação inserida em 16/03/2020, dentro do período previsto para a apresentação da Prestação de Contas.

Anotamos que o presente parecer restringe-se aos aspectos financeiros da análise da prestação de contas, não cabendo aqui o exame da matéria sob a ótica da execução física do convênio e a oportunidade e conveniência da decisão administrativa.

1.- CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ACEITE LICITATÓRIO

O processo em tela refere-se a convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE", no valor total de R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos reais), sendo responsabilidade do Concedente.

Em conformidade com o que determina a Orientação Técnica nº 02/2018 e 01/2020 FNS/MS, e de acordo com o Art. 6º - Inciso II - alínea d - Portaria Interministerial nº 424/16, foi realizada a análise dos procedimentos licitatórios (Processo de Compras) enviadas pelo Conveniente para "Aceite".

A Entidade realizou Cotação Prévia de Preços Divulgação Eletrônica, de acordo com o Termo de Convênio avençado, sendo efetivado o aceite nos processo licitatório n.º 008/2018 conforme Relatório de Aceite de Licitação, (SEI 8103607) R\$ 334.980,00, (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), sendo repassada a referente quantia mediante a OBTV 2019OB808635.

3. DO ACOMPANHAMENTO REMOTO

O presente Convênio contou com a realização de verificação "in loco", gerando o Relatório de Acompanhamento nº 01/2021 (remoto), subsidiado pela Nota Técnica nº 106/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, inserida no Sistema Plataforma +Brasil.

3. DA EXECUÇÃO

A execução do convênio se deu nos moldes do Plano de Trabalho Aprovado, nos quesitos preços, quantidade e descrição do bem/serviço.

Em análise aos documentos fiscais, bem como, a movimentação financeira demonstrada na Plataforma + Brasil, a Conveniente executou totalmente o objeto do convênio no tocante as metas/etapas previstas no Plano de Trabalho Aprovado.

4. DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

=>. - A Ordem Bancária na quantia de R\$334.980,00, (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) referente ao repasse efetuado pelo FNS/MS em 22/05/2019, foi creditada na conta específica do Convênio em 23/05/2019.

=>. - Os recursos foram aplicados em caderneta de poupança conforme previsto no Termo de Convênio.

=>. - A execução financeira do convênio foi no valor global de R\$ 334.980,00, (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

=>. - O recolhimento do saldo remanescente se deu através de OBTV nº 2020OB800003 em 05/02/2020 na quantia de R\$ 1.364,12, (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) (Concedente) conforme demonstrado na Aba "Saldo Remanescente" da Prestação de Contas, na Plataforma + Brasil.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na Plataforma + Brasil, as abas de Execução e Prestação de Contas foram alimentadas dentro dos prazos legais estabelecidos, e, os relatórios de execução foram gerados conforme o disposto no Termo de Convênio, com exceção do comprovante de inclusão dos equipamentos no CNES, o qual foi solicitado a sua inserção na Aba Esclarecimento, e atendida pelo executor.

6. A título de orientação do Fundo Nacional de Saúde, informamos que após a execução do convênio e a aprovação da prestação de contas, seja solicitado por essa entidade à instituição bancária o encerramento da conta corrente do convênio com a respectiva comprovação, e posterior inserção nos Anexos, Aba Plano de Trabalho, no sistema Plataforma + Brasil, para evitar que outros depósitos sejam creditados na conta.

7. CONCLUSÃO

Quanto ao mérito da questão que se apresenta, opinamos pela REGULARIDADE, da execução do convênio em tela, no tocante ao aspecto FINANCEIRO, devendo o processo ser encaminhado à área técnica SAES/MS, para ser avaliado o alcance das metas/resultados, sendo necessária a demonstração da correta e efetiva utilização do bem adquirido para as finalidades estabelecidas no objeto precípuo do convênio, conforme Acordão nº 658/2019. TC 034.683/2014-3.

Vale salientar que as informações prestadas pela Conveniente, tem fé pública, não podendo ser recusadas pelo servidor (inciso III, do artigo 117, da Lei nº 8.112/90), cabendo a quem constatar as informações inverídicas adotar os procedimentos que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Aurélio Rotter, Agente de Serviços Complementares**, em 27/09/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Aparecida Mazzo, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios**, em 27/09/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Paludeto, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo**, em 29/09/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022957953** e o código CRC **2CCF5CF8**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 247/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS

ASSUNTO

Parecer técnico final sobre a execução do objeto e dos alcances dos resultados previstos na execução do convênio **870021/2018** como condicionante da prestação de contas por procedimento informatizado, conforme traz o art. 2º da Portaria GAB/SE nº 908, de 16 de setembro de 2019.

CONTEXTUALIZAÇÃO NORMATIVA

No exercício das competências instituídas pelo Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, pela Portaria GM/MS nº 1.844, de 13 de outubro de 2016 e pela Portaria GAB/SE nº 908, de 16 de setembro de 2019, a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde vem estabelecer o rito processual para operacionalização da análise da prestação de contas informatizada de convênios encaminhados para análise até 31 de agosto de 2018.

A Constituição Federal de 1988, por meio do Parágrafo único do art. 70, estabelece que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica que receber recursos públicos. Portanto, após finalizada a vigência de um instrumento de transferência de recursos, torna-se imprescindível o início dos procedimentos para a análise da prestação de contas, a qual é definida pelo art. 1º, XII do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, como:

XII - prestação de contas - procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e dos contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos.

Em vistas a disciplinar normas estabelecidas no referido decreto, foi publicada a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que, entre outros assuntos, detalha os procedimentos para a análise de prestação de contas de convênios. Ainda nessa portaria, foi autorizada, em seu art. 62, §7º, a edição de instrução normativa para estabelecer parâmetros, a partir de metodologia de avaliação de riscos, para análise da prestação de contas por procedimento informatizado (PCI) para instrumentos por ela regidos.

Nesse sentido, foi publicada a Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 6 de novembro de 2018, a qual estabelece regras, diretrizes e parâmetros, com base em metodologia de gestão de riscos, para realização da prestação de contas por procedimento informatizado. Esta instrução

normativa prevê ainda que cada órgão deve determinar o limite de tolerância para análise informatizada, ponderando a redução do custo em relação à análise detalhada, o custo de oportunidade relacionado à mão-de-obra empregada e a probabilidade de falsos positivos.

Buscando atender ao disposto na referida IN, foi publicada a Portaria GAB/SE nº 908, de 16 de setembro de 2019, que estabelece os limites de tolerância ao risco do Ministério da Saúde na análise por meio de procedimento informatizado dos convênios que tiveram suas prestações de contas apresentadas até 31 de agosto de 2018. Esta iniciativa traz importante inovação na análise de prestação de contas, pois traz economicidade e celeridade, utilizando com maior eficiência os recursos humanos disponíveis no Ministério da Saúde.

A análise de prestação de contas por procedimento informatizado é operacionalizada na Plataforma +Brasil, na funcionalidade Prestação de Contas e será antecedida da emissão de parecer técnico final acerca da execução do objeto e do alcance dos resultados previstos nos instrumentos pactuados, conforme Portaria GAB/SE nº 908/2019, “Art. 2º A aplicação do procedimento informatizado fica condicionado à emissão de parecer técnico final acerca da execução do objeto e dos alcances dos resultados previstos nos instrumentos pactuados”. Este parecer será emitido pela Secretaria Finalística que se manifestou inicialmente quanto ao mérito inicial do Instrumento.

Dando subsídio à essa análise, sugere-se observar o art. 62 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o art. 74 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e o art. 58 da Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008, que listam os documentos integrantes das prestações de contas.

Dessa forma, para elaboração do Parecer, a Secretaria Finalística poderá basear-se nos documentos listados nas suas respectivas portarias, nos integrantes do processo, nos inseridos na Plataforma +Brasil, em conhecimentos gerados pela própria Área ou em outras fontes de informações. Ressalta-se que as informações inseridas na Plataforma são revestidas de fé pública, de acordo com o disposto na Orientação Normativa AGU nº 30/2010, não podendo ser recusadas por servidor, conforme Artigo 117, Inciso III, da Lei 8.112/90.

DADOS DO CONVÊNIO

1. NUP: 25000.082759/2018-61
2. Número: **870021/2018**
3. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente
4. Conveniente: Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista
5. Tem prazo de vigência fixado até: 03/06/2020 (fonte: Plataforma + Brasil)
6. Valor global: R\$ 449.500,00 (fonte: Plataforma + Brasil)
7. Desembolso pela concedente de: R\$ 449.500,00 (fonte: Plataforma + Brasil)

ANÁLISE

Trata-se de uma análise técnica com vistas à manifestação sobre a execução do objeto e alcance dos resultados do Convênio ou Contrato de Repasse acima citado.

Este parecer restringe-se à análise de mérito, que na condição de área finalística, exara manifestação sobre a realização dos objetivos a que se propunha o contrato, a fim de subsidiar a homologação final da prestação de contas, por competência, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Merece destaque o Memorando-Circular nº. 3/2018/CGAC/FNS/SE/MS, de 07 de março de 2018, que mencionou:

“(...) tem-se que, após finalizada a vigência de um Instrumento de Transferência de Recursos, torna-se imperativo o início da análise de prestação de contas, a qual é definida pelo Decreto 6.170/2007 como o procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e dos contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos. Ora, tal qual a celebração de um aditivo, reveste-se de igual importância a análise conclusiva efetuada pela Área Técnica quanto ao alcance dos resultados previstos, uma vez que a contemplação dos mesmos foi definida e financiada com recursos orçamentários dela oriundos e sobre os quais tem gestão e responsabilidade. Ressalte-se, ainda, que essa análise poderá basear-se em documentos integrantes do processo, em conhecimentos gerados pela própria Área ou em outras fontes de informações, tais como os relatórios de acompanhamento físico e de execução integral do objeto e a análise financeira de contas.”

Ressalta-se que a aprovação das contas, da qual o procedimento informatizado (PCI) é parte integrante, não exime os responsáveis pela aplicação dos recursos de, a qualquer tempo, em caso de denúncia ou irregularidade que venham ao conhecimento deste órgão envolvendo a prestação de contas dos recursos ora aprovados, da apuração de responsabilidades.

CONCLUSÃO

Face aos documentos disponíveis no processo aqui tratado e outras considerações incumbe a esta Coordenação, manifestar-se, no intuito de subsidiar o Fundo Nacional de Saúde na atividade de avaliação da prestação de contas do referido convênio ou contrato de repasse, sobre a execução dos objetivos avençados no que tange à vinculação dos mesmos às políticas e programas desta área técnica.

Nesse sentido, considerou-se para a avaliação da execução dos objetivos:

1. **Justificativa apresentada para a celebração do convênio** (fonte: Plataforma + Brasil).
2. **Relatório de Cumprimento de Objeto** (fonte: Documento SEI nº 0025255888).
3. **Declaração do convenente sobre cumprimento dos objetivos:** (fonte: Documento SEI nº 0025255975).
4. **Parecer – prestação de contas DICON/SP** (fonte: Documento SEI nº 0022957953).

Desse modo, considerando a documentação encaminhada e que o objetivo foi alcançado na execução do objeto, esta Coordenação é **favorável** ao cumprimento dos objetivos do convênio em questão.

À consideração superior.

Estou de acordo com esse parecer e **aprovo o cumprimento dos objetivos** desse convênio.

Jardênia Marçal Rosa.

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar/DAHU/SAES/MS.

Estou de acordo com o parecer emitido pela **CGAHD**. Envie-se à **CGPO/SAES/MS** para o que couber.

Adriana Melo Teixeira.

Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência/SAES/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Jardênia Marçal Rosa, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 11/02/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 11/02/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025255785** e o código CRC **6AE812B0**.